

Parecer 03 - CDC

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
27 06 2017	15h00m	Ordinária	84	

Item nº 172:

Discussão e votação, em 1º turno, da Projeto de Lei nº 1.203, de 2016, de autoria do Deputado Julio César, que “dispõe sobre a proibição da solicitação de cupom de compra coletiva na forma que especifica em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida, como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes e similares, em rodízio ou listados em cardápio e dá outras providências”.

Foi apresentada uma emenda de plenário.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que emita parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a emenda.

DEPUTADO DELMASSO (PODEMOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa do Consumidor à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.203, de 2016, de autoria do Deputado Julio César, que “dispõe sobre a proibição da solicitação de cupom de compra coletiva na forma que especifica em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida, como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes, e similares, em rodízio ou listados em cardápio e dá outras providências”.

Sr. Presidente, a Comissão de Defesa do Consumidor foi instada a relatar sobre a Emenda Modificativa nº 01, de primeiro turno, de autoria do autor do projeto, Deputado Julio Cesar. Tendo em vista a belíssima emenda que altera

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 1.203 / 2016
Folha nº 15 / 8

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 06 2017	15h00m	Ordinária	85

somente a ementa do referido projeto, somos pela aprovação quanto ao mérito da referida emenda na Comissão de Defesa do Consumidor.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Prof. Israel para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Israel, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. ISRAEL (PV. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.203, de 2016, de autoria do Deputado Julio César, que “dispõe sobre a proibição da solicitação de cupom de compra coletiva na forma que especifica em estabelecimentos comerciais que servem refeição ou bebida, como restaurantes, churrascarias, bares, padarias, lanchonetes e similares, em rodízio ou listados em cardápio e dá outras providências”.

Sr. Presidente, nós somos pela admissibilidade e aprovação da Emenda Modificativa nº 01 ao projeto.